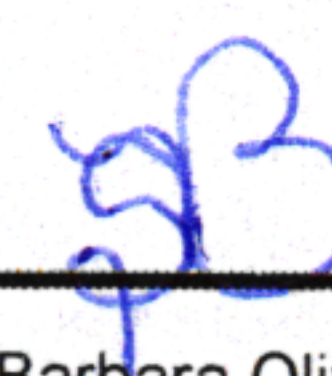




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 05/06/2023


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula Funcional nº 104070

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 03 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a doação de 101.838,90m² de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Cumaru para o Sindicato Rural de Redenção - SRR/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os Lotes de número 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 28 da Quadra 16; Quadras de número 07, 10, 13, 30, 40, e 42 em sua totalidade, resultando em uma área total de 101.838.90m² do Loteamento Jardim Cumaru, os quais são desafetados observando a seguinte descrição:

I - quanto ao Lote 24 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 24 olha para a RUA CASTRO ALVES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.259,73 / N: 9.110.873,82), no azimute de 121°01'22" com uma distância de 15,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.272,58 / N: 9.110.866,09), confrontando com RUA CASTRO ALVES, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.257,12 / N: 9.110.840,38), confrontando com Lote nº: 23, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.244,26 / N: 9.110.848,11), confrontando com Lote nº: 07 08 09 e 10, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.259,73 / N: 9.110.873,82), confrontando com Lote nº: 25, totalizando 450,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

II - quanto ao Lote 24 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 26 olha para a RUA CASTRO ALVES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.234,02 / N: 9.110.889,28), no azimute de 121°01'22" com uma distância de 15,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.246,87 / N: 9.110.881,55), confrontando com RUA CASTRO ALVES, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.231,41 / N: 9.110.855,84), confrontando com Lote nº: 25, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.218,56 / N: 9.110.863,57), confrontando com Lote nº: 07 08 09 e 10, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.234,02 / N: 9.110.889,28), confrontando com Lote nº: 27, totalizando 450,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

III - quanto aos Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 15 16 e 17 olha para a AVENIDA BRASIL inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.331,64 / N: 9.110.760,56), no azimute de 301°01'22" com uma distância de 30,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.305,93 / N: 9.110.776,02), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.321,39 / N: 9.110.801,73), confrontando com Lote nº: 14, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.329,12 / N: 9.110.814,58), confrontando com Lote nº: 19, daí segue no azimute de 121°01'22" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.354,83 / N: 9.110.799,12), confrontando com Lote nº: 18, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 45,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.331,64 / N: 9.110.760,56), confrontando com ALAMEDA DO HIPISMO, totalizando 1.350,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

IV - quanto aos Lotes 01, 02, 05 e 28 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 01 02 05 e 28 olha para a RUA MARINGÁ inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.167,14 / N: 9.110.894,50), no azimute de 31°12'29" com uma distância de 30,02 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.182,69 / N: 9.110.920,17), confrontando com RUA MARINGÁ, daí segue no azimute de 121°02'41" com uma distância de 44,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.221,16 / N: 9.110.897,01), confrontando com RUA CASTRO ALVES, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.205,70 / N: 9.110.871,30), confrontando com Lote nº: 27, daí segue no azimute de 211°01'22" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.190,24 / N: 9.110.845,60), confrontando com Lote nº: 06, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.177,39 / N: 9.110.853,33), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.185,12 / N: 9.110.866,18), confrontando com Lote nº: 04, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.192,85 / N: 9.110.879,04), confrontando com Lote nº: 03, daí segue no azimute de 301°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.167,14 / N: 9.110.894,50), confrontando com Lote nº: 03, totalizando 1.798,94m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

V - quanto aos Lotes 07, 08, 09 e 10 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Cumaru temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 07 08 09 e 10 olha para a AVENIDA BRASIL inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.254,51 / N: 9.110.806,94), no azimute de 301°01'22" com uma distância de 60,00 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.203,09 / N: 9.110.837,87), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí segue no azimute de 31°01'22" com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.218,56 / N: 9.110.863,57), confrontando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

com Lote nº: 06, daí segue no azimute de $121^{\circ}01'22''$ com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.231,41 / N: 9.110.855,84), confrontando com Lote nº: 26, daí segue no azimute de $121^{\circ}01'22''$ com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.244,26 / N: 9.110.848,11), confrontando com Lote nº: 25, daí segue no azimute de $121^{\circ}01'22''$ com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.257,12 / N: 9.110.840,38), confrontando com Lote nº: 24, daí segue no azimute de $121^{\circ}01'22''$ com uma distância de 15,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.269,97 / N: 9.110.832,65), daí segue no azimute de $211^{\circ}01'22''$ com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.254,51 / N: 9.110.806,94), confrontando com Lote nº: 11, confrontando com Lote nº: 23, totalizando $1.800,00\text{m}^2$. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

VI - quanto as Quadras de número 07, 10, 13, 30, 40, e 42 do Loteamento Jardim Cumaru que integram as áreas institucionais que se promove a desafetação temos a seguinte descrição de perímetro: Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA MARINGÁ inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 609.190,45 / N: 9.110.932,99), no azimute de $31^{\circ}09'22''$ com uma distância de 300,18 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.345,76 / N: 9.111.189,87), confrontando com RUA MARINGÁ, daí segue no azimute de $121^{\circ}04'15''$ com uma distância de 299,98 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.602,71 / N: 9.111.035,05), confrontando com AVENIDA MARIA RIBEIRO, daí segue no azimute de $211^{\circ}04'46''$ com uma distância de 269,86 m ao fundo até o vértice de coordenada (E: 609.463,40 / N: 9.110.803,92), confrontando com RUA HERMEGILDA CARRA FRANCO, daí segue no azimute de $247^{\circ}11'25''$ com uma distância de 119,57 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.353,18 / N: 9.110.757,57), confrontando com QUADRA 25, daí segue no azimute de $31^{\circ}01'22''$ com uma distância de 66,46 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.387,43 / N: 9.110.814,52), confrontando com Rua sem nome 6, daí segue no azimute de $301^{\circ}01'22''$ com uma distância de 229,85 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.190,45 / N: 9.110.932,99), confrontando com RUA CASTRO ALVES, totalizando $91.356,23\text{m}^2$. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

VII - quanto ao arruamento existente no perímetro que forma o parque de exposição temos a seguinte descrição do perímetro: Para quem na RUA CASTRO ALVES olha para a Rua Maringá inicia-se a descrição no vértice na coordenada inicial (E: 609.182,69 / N: 9.110.920,17), no azimute de $58^{\circ}47'31''$ com uma distância de 14,98 m de frente até o vértice de coordenada (E: 609.190,45 / N: 9.110.932,99), confrontando com o QUADRA 13, daí segue no azimute de $328^{\circ}58'38''$ com uma distância de 229,85 m do lado direito até o vértice de coordenada (E: 609.387,43 / N: 9.110.814,52), confrontando com QUADRA 13, daí segue no azimute de $238^{\circ}58'38''$ com uma distância de 66,46 m na lateral até o vértice de coordenada (E: 609.353,18 / N: 9.110.757,57), confrontando com QUADRA 13 e 25, daí segue no azimute de $202^{\circ}48'35''$ com uma distância de 10,58 m na lateral até o vértice de coordenada (E: 609.343,43 / N: 9.110.753,47), confrontando com QUADRA 25, daí segue no azimute de $148^{\circ}58'38''$ com uma distância de 13,76 m de lateral até o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEMÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

vértice de coordenada (E: 609.331,64/ N: 9.110.760,56), confrontando com QUADRA 16 E AV. BRASIL, daí segue no azimute de 58°58'38" com uma distância de 55,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 609.359,98 / N: 9.110.807,69), confrontando com QUADRA 16, daí segue no azimute de 103°58'38" com uma distância de 7,07 m na lateral até o vértice de coordenada (E: 609.358,28/ N: 9.110.814,55), confrontando com QUADRA 16, daí segue no azimute de 148°58'20" com uma distância de 204,90 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada inicial desse memorial, totalizando 4.633,73m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.

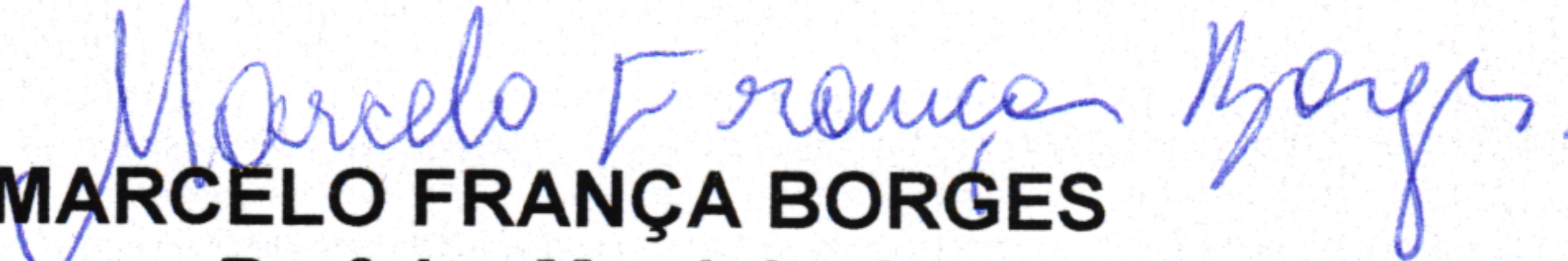
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação das áreas descritas no artigo anterior ao Sindicato Rural de Redenção - SRR, para manutenção, ampliação e modernização do Parque de Exposições Pantaleão Lourenço Ferreira.

Art. 3º A presente doação se dá em sua modalidade vinculativa, devendo constar no instrumento de escritura pública de doação as seguintes condicionantes:

- I - Inalienabilidade do bem doado;
- II - Impossibilidade da mudança da destinação do imóvel;
- III - Reversão do bem ao patrimônio público e a perda das eventuais benfeitorias realizadas em caso de desvio do objeto de doação;
- IV - Manutenção dos espaços da "Fazendinha" e stand ocupado no ano de 2022 pela Prefeitura Municipal de Redenção, para uso permanente desta durante a realização da Feira Agropecuária de Redenção – EXPO Polo Carajás;
- V - Conservação e manutenção das vias existentes no interior do Parque de Exposição, bem como das áreas verdes e de proteção permanentes ali existentes, promovendo ações de canalização do córrego ali existente;
- VI - Prazo de 01 (um) ano para início das obras de melhoria, ampliação e modernização do Parque de Exposição Pantaleão Lourenço Ferreira, sob pena de reversão da área ao patrimônio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDEMÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 05/06/2023, às 12h54** do seguinte documento:

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2023 - DE 05/06/2023.

Dispõe sobre doação de 101.838,90m² de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Cumaru para o Sindicato Rural de Redenção - SRR/PA, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070